



GABINETE DO PREFEITO

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156 CNPJ 11.040.862/0001-64

PORTARIA GP Nº 169, de 16 de julho de 2020.

O Prefeito do Município de Bodocó, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Bodocó;

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Bodocó, **resolve**:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a contar de 17 de junho de 2020, a **JOSÉ ULISSES DA SILVA**, beneficiário da ex-segurada, **ZILDA MARIA DA SILVA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial Única, matrícula nº 430, falecida em 17 de junho de 2020, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, I, da Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodocó (PE), 16 de julho de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal